

## EDITAL Nº 01/2025 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Mauá faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

### 1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 22 (Vinte e duas) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

**TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)**

<i>Vagas por Disciplina</i>				
<i>Disciplinas</i>	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<b>Cálculo I</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. André Lucio Grande
<b>Cálculo II</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. André Lúcio Grande
<b>Desenho I</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. Leandro S. Oliveira
<b>Desenho II</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. Carlos Fernandes da Silva
<b>Física I</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. Aleksei Piteriskih
<b>Física II</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. Aleksei Piteriskih
<b>Ingles V</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. Moacyr da Silva Caminada
<b>Elétrica / Eletrotécnica</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. Ricardo Paulo Brzozowski
<b>Estatística</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. Dermeval Santos Cerqueira
<b>Química Geral</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. Antonio José de Moura Júnior
<b>Química Orgânica</b>	01 vaga		01 vaga	Prof. <sup>a</sup> Maria Aparecida M. De Souza

1.2. Estão em oferecimento 10 (dez) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI - conforme Tabela 2.

**TABELA 2. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)**

<i>Vagas por Área de Iniciação</i>			
<i>Área da Iniciação</i>	<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<b>Informática</b>	Sistemas de Gestão	02 vagas	Prof. <sup>a</sup> Maria da Conceição Medeiros
<b>Logística</b>	Supply Chain	02 vagas	Prof. Nelson Afonso Thomaz
<b>Fabricação Mecânica</b>	Metal Mecânica	02 vagas	Prof. Sandro Oliveira dos Santos
<b>Desenvolvimentos de Software Multiplataforma</b>	Desenvolvimento de Software	02 vagas	Prof. João Carlos de Souza
<b>Polímeros</b>	Materiais e Processos	02 vagas	Prof. Antonio José de Moura Júnior

- 1.3 Estão relacionados 10(dez) vagas, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD e Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 3.

**TABELA 3. VAGAS EM RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)**

<b>Vagas em Renovação</b>				
<b>Nº do Edital</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Linha de Pesquisa ou Disciplina</b>	<b>Vagas</b>	<b>Nome do Monitor</b>
02/2024.	MD	Ingles V	01 vaga	CAUÃ ALCANTARA DE MELO
02/2024	MD	Ingles VI	01 vaga	ESTEVÃO HERNANDES RODRIGUES SANTOS
02/2024	MD	Cálculo I	01 vaga	GABRIEL DOS SANTOS SILVA
02/2024	MD	Desenho II	01 vaga	LUANA COSTA TORRES SANTOS
02/2024	MIDTI	Treinamento de SoliWorks	01 vaga	LUCAS JOSÉ DE SOUZA
02/2024	MD	Química	01 vaga	LUIZ CARLOS BORBA PASSOS
02/2024	MIDTI	Conectando Gerações	01 vaga	MURILO LAZARINI
02/2024	MD	Desenho Técnico I	01 vaga	SERGIO FELIPE DE MEDEIROS
02/2024	MD	Estatística	01 vaga	SUEMI MORENO BIANCHI
02/2024	MD	Desenho Técnico	01 vaga	YTALO RODRIGO DA SILVA FURUTOZO

## 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 1.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 1.3. Disponibilidade para cumprir 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas semanais;
- 1.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico;
- 1.5. Ter **conta corrente individual no Banco do Brasil, ativa e sem restrições no Cadin** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 1.3. As inscrições ocorrerão no período de 01/11/2024 a 21/11/2024, das 08h00 às 23h00
- 1.4. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em (inserir o link do Forms duplicado na conta @fatec da unidade, conforme explicado no memorando da Cesu)
- 1.5. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição

1.6. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

**1.6.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):**

- a. Histórico escolar
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>  
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)

**1.6.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):**

- a. Histórico escolar
- c. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>  
(será coletada assinatura pela direção após seleção dos Bolsista)
- b. Projeto de pesquisa, preenchido e assinado, disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- c. Plano de trabalho preenchido e assinado. Disponível para download em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>
- d. Currículo Lattes do orientador atualizado.
- e. Currículo Lattes do aluno atualizado.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):**

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.

\*Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

**3.2. Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (MIDTI):**

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão encaminhados para a CEPE ou para a Congregação da Unidade em caso de CEPE não instituída, para que a inscrição seja analisada e classificada;

- b. Com base na documentação entregue, a inscrição será indeferida caso o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou se a documentação estiver incompleta;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o Percentual de Rendimento (PR).

\* Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 16º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção.

#### **4. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.

#### **5. DO PAGAMENTO DA BOLSA**

5.1 Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas semanais, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A.

5.2 Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

#### **6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

##### **Para MD:**

6.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

**Para MIDTI:**

6.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof. Dr. Jarbas Thounahy Santos de Almeida  
Diretor da Unidade de Ensino